

Anexo 12



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
Pró-Reitoria Acadêmica
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Graduação em Odontologia

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
UNIFESO/2013**



Odontologia

COMPONENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/2015

Prof^a Monique da Costa Sandin Bartole – Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia

Prof. Leonardo Possidente Tostes – Coordenador da Clínica Escola de Odontologia

Prof^a Cristiane Gomes – Coordenadora do 1º ano de Odontologia

Prof^a Marcia de Amorim Pontes – Coordenadora do 2º ano de Odontologia

Prof. Sydney de Castro Alves Mandarinho – Coordenador do 3º ano de Odontologia

Prof. João Wesley Babinski – Coordenador do 7º período de Odontologia

Prof. Eulmar Marques Heringer – Coordenador do 8º período de Odontologia

Prof^a Fátima Cristina Natal de Freitas – Representante Docente de Odontologia

Célia Maria Mendes Ferreira Tomaz – secretária do Curso de Graduação em Odontologia

Os componentes do Colegiado do Curso de Odontologia realizaram a revisão do documento e validaram na reunião extraordinária de 15 de maio de 2015, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Centro de Ciências da Saúde (CCS) de 18 de agosto de 2015.

Art. 1º As atividades complementares do curso de graduação em Odontologia/UNIFESO, aprovadas na reunião extraordinária do Colegiado de Curso do dia 29 de maio de 2015, foram concebidas à luz da Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, do Parecer CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2011 e do documento institucional *Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do UNIFESO*.

Art. 2º Com vistas ao enriquecimento e diversificação do currículo em exercício, totalizando **200 horas**, podendo ser cumpridas nos diferentes grupos de atividades durante o período de integralização, nos momentos de Atividade Auto Dirigida (AAD). Nesse sentido, foram organizadas tais atividades da seguinte maneira:

§ 1º O estudante deve protocolar na SEGEN a cópia do documento comprobatório a ser apreciado pela coordenação do curso. A coordenação do curso se reserva o direito de solicitar ao estudante esclarecimentos, quando necessário, inclusive com a apresentação original do documento.

§ 2º A coordenação do curso, por sua vez, apreciará a documentação protocolada seguindo as definições descritas e aprovadas em Colegiado de Curso, conferindo o grau de equivalência adequado.

§ 3º Feita a equivalência em carga horária, a coordenação do curso lançará no sistema interno o resultado final. A carga horária de equivalência é determinada da seguinte forma, como o exemplo a seguir: A cada 01 (uma) hora de participação em curso de extensão comprovado por certificado = será computado 01 hora, ou seja, se um curso de aperfeiçoamento em prótese dentária de 08 (oito) horas = 08 (oito) horas; serão lançadas no sistema – nesse caso, 08 h = 08 h.

Art. 3º Quanto à equivalência das atividades complementares, estas obedecerão ao quantitativo “Máximo de Equivalência” em cada das atividades descritas (retomando o exemplo anterior – cursos de extensão – o máximo de equivalência é de 50 horas).

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Descrição dos Grupos)	CH realizada equivalência	Máximo de Equivalência	Comprovantes a serem apresentados
*Participação em Curso de Extensão de relevância ao curso *Participação em cursos de aprofundamento, atualização, cursos <i>on line</i>	1h = 1h	50 h	Certificado do curso
*Participação em seminário, simpósio, congressos convenções conferências, ciclo de palestras, fórum de produção acadêmica, jornadas internas e externas, oficinas e visitas técnicas, reuniões de liga	1h = 1h	100 h	Certificado ou declaração de comparecimento no evento
*Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado) que envolvam conhecimento específico do curso	1h = 1h	80 h	Pauta de frequência ou relatório do debate assistido na defesa
*Atividades de estágio conveniado de ambientação profissional (estágio não obrigatório) *Atividades de estágio de ambientação clínico-profissional do UNIFESO	1h = 1h	160 h	Declaração de carga horária cumprida
*Exercício de monitoria em cenários de ensino aprendizagem na graduação *Projeto de Extensão	1h = 1h	160 h	Pauta de frequência Certificado
*Participação em pesquisas institucionais sob orientação docente; (PICPE, outros)	01 trabalho = 80 h	160 h	Carga horária comprovada pelo professor responsável
*Premiação em concurso de monografia *Premiação / Menção honrosa em congresso e demais eventos científicos	01 trabalho aprovado = 70 h	140 h	Certificado ou declaração de comparecimento no evento
*Artigos completos publicados em periódicos acadêmicos indexados	01 trabalho = 60 h	120 h	Apresentação de originais e cópia
*Publicações completas ou resumidas em anais de eventos acadêmicos/científicos	01 trabalho = 40 h	80 h	Certificado ou declaração de comparecimento no evento (original e cópia)
*Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e/ou profissionais	01 trabalho = 10 h	100 h	Certificado ou declaração de apresentação no evento
*Participação em atividade cultural – Exposições, mostras, teatros, museus, concertos (SESC, FESO Pró-Arte, Casa de Cultura, Cinema...)	1h = 1h	20 h	Ingresso (original e cópia)
*Participação em ações comunitárias: voluntariados e/ou empreendimentos e projetos de interesse social	01 trabalho = 01 h	120 h	Apresentação de relatório Carga horária comprovada pelo professor responsável
*Participação em instâncias de representação discente na estrutura universitária	20 h/semestre	80 h	Declaração da instância representada de carga horária e função